

AGEAC

Portaria nº 45/2013/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 23 de dezembro de 2013.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Estadual nº 1.480 de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto nº 071 de 1º de janeiro de 2011;

Considerando o Decreto Governamental n.º 6.685 de 05 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão que elaborará o Inventário dos Bens existentes no Almoxarifado em 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I – Janete de Melo Souza;

II – Aldenora de Castro Cordeiro;

III – Edinara Maria Ferreira Vale.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar como resultado de suas atividades o Relatório de Inventário Anual até 08 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria Revoga a Portaria nº 55/2012/DG/AGEAC de 27 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito imediato.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2013

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1.308/2013-CPL 05.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco - Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta Ata correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1121.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras DEPASA RIO BRANCO; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VALOR: O valor da presente Ata será de R\$ 1.806.864,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme discriminado abaixo:

AUTO POSTO ALE V LTDA

Item	Discriminação	Qtde. Litros	Empresa Vencedora	Maior Percentual de desconto
01	Gasolina Comum	144.000	AUTO POSTO ALE V LTDA	0,70%
TOTAL (R\$)				457.632,00

Item	Discriminação	Qtde. Litros	Empresa Vencedora	Maior Percentual de desconto
02	Diesel Comum	456.000	AUTO POSTO ALE V LTDA	0,70%
TOTAL (R\$)				1.236.216,00

Item	Discriminação	Qtde. Litros	Empresa Vencedora	Maior Percentual de desconto
03	Diesel S-10	40.800	AUTO POSTO ALE V LTDA	0,70%
TOTAL (R\$)				113.016,00
TOTAL GERAL (R\$)				1.806.864,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2013

ASSINAM: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pelo CONTRATANTE e RODRIGO ALVES OSÓRIO, pela empresa CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2013-CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Construção de Adutora e Perfuração de 17 (dezessete) Poços Tubulares Profundos na Cidade do Povo em Rio Branco/AC, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, Orçado por este Departamento em R\$ 8.286.939,24 (Oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: CONSÓRCIO INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA e HIDROAMBIENTE AMAZÔNIA SERVIÇOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS LTDA, com valor de R\$ 8.210.000,00 (Oito milhões, duzentos e dez mil reais).

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2014.

MARCOS LOURENÇO BEZERRA DA SILVA

Diretor-Presidente em Exercício

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 097/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria n.º. 1543/2013, de 30 de Agosto de 2013, que nomeou o servidor RADAMÉS CORDOVIL DE OLIVEIRA, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo N.º 008/2013 da empresa A. A. C. Rocha, em trâmite neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º DESIGNAR o servidor SÉRGIO PONCIANO DA SILVA, para atuar como Fiscal do referido Contrato Administrativo, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 13 de Janeiro de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho

Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 415/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor ANTONIO GEAN LOPES DE SOUZA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0012470-42.2012.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 933/2013, exarado dos autos do Processo n.º. 958/13 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor ANTONIO GEAN LOPES DE SOUZA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos